



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOMÍNIO PLENO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Domínio Pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade à pessoa abaixo relacionada:

NOME	CPF/MF	QUADRA	LOTE	ÁREA(M <sup>2</sup> )	MATRÍCULA
Pedro de Sena Almira Ferreira Conceição de Sena	080.210.401-06 020.760.071-64	161-B	05	275,00m <sup>2</sup>	03.448

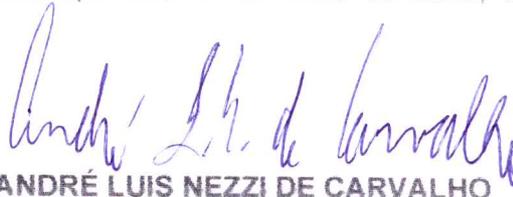
**Parágrafo Único** - As despesas com a transmissibilidade a que se refere o *caput* deste artigo, ficará a cargo do detentor do imóvel.

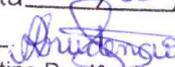
**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante da presente lei a matrícula do respectivo imóvel.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Títulos de Aforamento e Resoluções de Imóveis mencionados nesta Lei.

Caarapó-MS, 09 de maio de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Ass. sul
Nº <u>3337</u> na data <u>11/05/2023</u>
Pág. <u>108</u>
 Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019